

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2019-MPCM/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
EIRELI**

Por este instrumento, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ nº 05.018.916/0001-92, com sede na Trav. Magno de Araújo, nº 424, Bairro Telégrafo, CEP: 66113-055, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado por sua Procuradora Geral, Dra. **MARIA REGINA FRANCO CUNHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 063.375.972-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.761/0001-06, estabelecida na Av. Pedro Miranda, nº 1102, Bairro Pedreira, CEP: 66.085-022, neste ato representada por seu sócio administrador e representante legal, LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO, portador do RG nº 1468749 SEGUP/PA, inscrito no CPF-MF nº 297.959.662-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência inicialmente pactuado, a contar de 11 de outubro de 2020, passando a cláusula segunda a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do o art. 57 da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Também constitui objeto desse instrumento a alteração do prazo para pagamento estabelecido no item 4.1 do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura pela Diretoria Administrativa-Financeira do Contratante."

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não tenham sido modificadas por este Aditivo, que passa a ser parte dele integrante e indissociável.


E, para que produza os efeitos legais e de direito, as partes, de comum acordo, firmam este 1º Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos jurídico-legais.

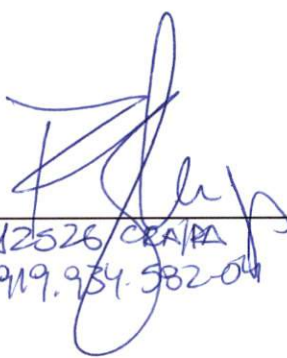
Belém/Pa, 10 de outubro de 2020


**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
 PARÁ**


ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI

Testemunhas:

1. 
 RG 37 81 295. 61P. PA
 CPF 429.508.562-68

2. 
 RG 12526 CRA/PA
 CPF 919.934.582-04